



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Projeto que altera a Lei nº.: 382/2019, dispondo sobre os valores para a concessão de diárias" aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Francisco e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO do Legislativo Municipal que propõe **A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO - SE** para "Complementar a Lei Ordinária nº. 382/2019, bem como alterar o anexo II, que versa sobre os valores fixados nas diárias a serem concedidas aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de São Francisco que necessitem se deslocar em serviço ou capacitação de interesse da Administração do Poder Legislativo do Poder Legislativo."

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, para "Complementar a Lei Ordinária nº. 382/2019, bem como alterar o anexo II, que versa sobre os valores fixados nas diárias a serem concedidas aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de São Francisco que necessitem se deslocar em serviço do Poder Legislativo."

Art. 1º- Os agentes políticos e/ou servidores em exercício da Câmara Municipal de São Francisco, que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço deste Poder Legislativo, farão jus à percepção de diárias correspondentes ao período de ausência, a fim de custear todas as despesas oriundas com alimentação, hospedagem e transporte.

§ 1º A solicitação deverá ser apresentada e deferida, se for o caso, em até 02 (dois) dias úteis da data do deslocamento, contendo justificativa plausível.

§ 2º Em se tratando de treinamentos, cursos, seminários e quaisquer outros eventos, o participante fica obrigado a emitir relatório individual norteando as metas e objetivos do evento, entregando-o juntamente com notas fiscais, certificados e demais documentos comprobatórios que justifiquem o deslocamento, na secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

Art. 2º- A percepção da diária por parte dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Francisco, estará vinculada ao valor certo e determinado, fixando em R\$ 200,00 (duzentos reais) para deslocamentos a serem realizados no próprio Estado e R\$ 900,00 (novecentos reais) para deslocamentos interestaduais, restando, portanto, alterado o teor do anexo II da Lei Ordinária nº 382/2019.

§ 1º Quando o vereador ou servidor beneficiário que, recebendo antecipadamente os valores das diárias e não se deslocarem conforme solicitado mediante requerimento, ficarão obrigados a devolverem de imediato os valores para a Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco, estado de Sergipe, em 11 de agosto de 2022.

[Signature]
DARIO BATISTA SANTOS

Presidente

[Signature]
SUELLITON MATOS MONTEIRO

Vice-presidente

[Signature]
CÉLIA SANTOS DE SOUZA

1º secretária

[Signature]
IZA MARA DOS SANTOS

2º secretária



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de resolução nº 02/2022, visa adequar o valor de fixação de Diárias para os servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, ante o atual cenário de inflação que vivenciamos no País.

As Diárias são valores pagos aos servidores públicos ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em atividades realizadas no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Esta proposta de resolução visa a corrigir a defasagem verificada no valor das diárias devidas aos servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa, em serviço fora dos respectivos locais de trabalho, especificamente fora do Estado, frente ao crescente aumento dos custos de estada, especialmente dos itens de alimentação, hospedagem e deslocamento.

Assim sendo, requer o recebimento do Projeto de Resolução que altera a supramencionada Lei, bem como seu processamento nessa Casa Legislativa.

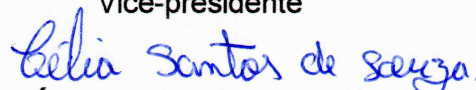
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco, estado de Sergipe, em 11 de agosto de 2022.


DARIO BATISTA SANTOS

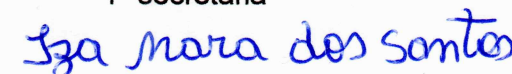
Presidente


SUELLITON MATOS MONTEIRO

Vice-presidente


CÉLIA SANTOS DE SOUZA

1º secretária


IZA MARA DOS SANTOS

2º secretária